REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 01/2020

CONSIDERANDO QUE:

a) a vacina é um agente preventivo que possui a função de estimular nosso corpo a produzir respostas imunológicas a fim de nos proteger contra determinada doença. Quando nos vacinamos, apresentamos ao nosso corpo um antígeno até então desconhecido; o corpo passa, com isso, a produzir anticorpos contra ele; além disso, o organismo produz células de memória, ou seja, células que, ao serem expostas novamente ao mesmo antígeno, serão capazes de produzir anticorpos mais rapidamente;

b) os profissionais de coleta exercem um ofício no qual a exposição às doenças é alarmante. A presença dos catadores de lixo, encontrada em grande número nas cidades brasileiras, quer nas ruas e avenidas das cidades, quer em lixões urbanos, está associada a um trabalho envolto em sujeira provocada pelo lixo em decomposição. A catação está diretamente ligada aos riscos à saúde, não só por lidar com objetos perfurantes e cortantes, como sujeitos a riscos mais graves no contato permanente com agentes orgânicos e inorgânicos de toda espécie. Ademais, entre as doenças relacionadas ao lixo destacam-se: cisticercose, cólera, disenteria, febre tifoide, filariose, giardíase, leishmaniose, leptospirose, peste bubônica, salmonelose, toxoplasmose, tracoma, triquinose, entre outras;

c) a vacinação implica diminuição no número de hospitalizações, redução de gastos com medicamentos, redução da mortalidade, erradicação de doenças, além de redução dos números de casos de doenças infecciosas em toda comunidade, uma vez que a transmissão é diminuída. Dessa forma, a presente Indicação atende às necessidades dos profissionais de coleta e à comunidade soteropolitana com um todo,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, a disponibilização de equipe própria de vacinação para os profissionais de coleta de lixo no Município de Salvador.

Sala da Comissão, 22 de dezembro de 2020.

Alexandre Aleluia
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luís Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Aladilce Souza**

Duda Sanches **Lorena Brandão**

Marcelle Moraes